

LEI MUNICIPAL Nº. 2.409/07 DE 22 DE OUTUBRO DE 2007.

“Dispõe sobre a Abertura do Crédito Especial.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

10 – Secretaria Municipal da Assistência Social

01 - Secretaria Municipal da Assistência Social

1095 – Serviços de proteção sócio assistencial à pessoa com deficiência

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo

..... R\$ 30.000,00

09 – Secretaria Municipal da Saúde

02 – Auxílios e convênios

1096 – Prêmio Viva a criança

3.3.90.30.00.00.00.00 – Matéria de consumo

..... R\$ 6.977,22

3.3.90.39.00.00.00.00 – Demais serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

..... R\$ 8.000,00

2077 – Cadastro Nacional de usuários do SUS

3.3.90.39.00.00.00.00 – Demais serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

..... R\$ 2.499,21

Total da abertura de crédito.....R\$ 47.476,43

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de Crédito Especial de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro no valor de R\$ 2.499,21, conforme extrato, R\$ 25.000,00 referente a convênio nº. 1328/MDS/2005 já creditado em conta da municipalidade, conforme extrato bancário, R\$ 7.488,61, referente a 1ª parcela do Programa Estadual Prêmio Viva a Criança, previsão de arrecadação á maior no valor de R\$ 7.488,61, referente à 2ª parcela do Programa Prêmio Viva a Criança e anulação da seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

2006 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00.00.00.00-39 – Material de consumo

..... R\$ 5.000,00

Total da anulaçãoR\$ 47.476,43

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 22 de outubro de 2007.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
Secretário Municipal da Administração